



BOLETIM DE **SERVIÇO**



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

IFMT-SRS - Boletim de Serviços 02/2023

Edição

01/02/2023 até 28/02/2023

BOLETIM DE SERVIÇO

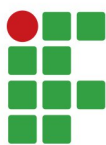
Edição nº 02/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **Março de 2023.**



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Reitor

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Claudir von Dentz

Chefe de Gabinete

Rubia Maria Vieira Giovelli

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Jemily Christina Nascimento Ramos

Coordenação do Núcleo de Produção

Dácio Olibone

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Karine Felix Delmondes

Coordenação de Extensão e Relações Empresariais

Everton José Almeida

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Josimar da Silva Pereira

Coordenação de Contratos e Convênios

Deocleci de Souza

Coordenação de Execução Financeira

Saionara da Silva Moro

Coordenação de Patrimônio

Ademéia Raquel Maas

Coordenação Geral de Aquisições

Joyce Maria Gonçalves

Coordenação de Infraestrutura e Transporte

Juliana Borges Alexandre

Chefe do Departamento de Ensino

Terezinha Ferreira de Almeida

Coordenação Pedagógica

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Charlie Silva Fernandes

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Lucinéia Rosa Soares

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Lindomar Kinzler

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Kássio dos Santos Carvalho

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Júlio César Zanchet Piaia

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Breno Dröse Neto

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete da Direção Geral do IFMT.

ÍNDICE

Portarias	008 – 029
Editais	030 – 061
Diárias e passagens.....	062 – 063
Ordens de Serviços	064 – 074



ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do IFMT Campus Sorriso, constituído pela Portaria nº 18, de 28 de março de 2014, para atuação no exercício 2022/2023, que passa a atuar com a seguinte estrutura:

Presidente:

- Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615

Representantes Docentes:

- Ana Paula Encide Olibone – Siape: 1669405
- Dácio Olibone – Siape: 1930588
- Élio Barbieri Junior – Siape: 1755529
- Juliano Araújo Martins – Siape: 2040795
- Kássio dos Santos Carvalho – Siape: 2420282
- Laerte Gustavo Pivetta – Siape: 2085563
- Renan Gonçalves de Oliveira – Siape: 2067855
- Roberta Cristiane Ribeiro – Siape: 1753421

Representante Técnico-Administrativo da Educação:

- Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527

Representante Discente:

- Larissa Lopes Maria – Matrícula: 2021111010410181

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 01/02/2023 10:21:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467752

Código de Autenticação: 469665ae38



PORTARIA 8/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do IFMT Campus Sorriso, constituído pela Portaria nº 10, de 11 de junho de 2013, para atuação no exercício 2022/2023, sob a presidência do primeiro:

- Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615
- Ana Paula Encide Olibone – Siape: 1669405
- Dácio Olibone – Siape: 1930588
- Élio Barbieri Junior – Siape: 1755529
- Juliano Araújo Martins – Siape: 2040795
- Kássio dos Santos Carvalho – Siape: 2420282
- Laerte Gustavo Pivetta – Siape: 2085563
- Renan Gonçalves de Oliveira – Siape: 2067855
- Roberta Cristiane Ribeiro – Siape: 1753421

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 01/02/2023 10:21:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467748
Código de Autenticação: f433bb7897



PORTARIA 9/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação do IFMT Campus Sorriso para ingresso em 2023, regido pelo [Edital Nº 1/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527
- Altaíde Gomes de Sousa Franco – Siape: 3284965
- Betânia Maria Canei de Almeida – Siape: 1089499
- Charlie Silva Fernandes – Siape: 2997002
- Claudir von Dentz – Siape: 2871816
- Dieison D'Ávila Guisolfi – Siape: 2090041
- Helder Silva de Melo – Siape: 3161931
- Kássio dos Santos Carvalho – Siape: 2420282
- Lindomar Kinzler – Siape: 1872235
- Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615
- Silvio Marcio Inoui Filho – Siape: 3222826
- Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta** - CD - SRS-DG, em 03/02/2023 11:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470279
Código de Autenticação: 3edbc3ccc3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes do IFMT Campus Sorriso junto ao Conselho Municipal de Educação (CME):

- Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Titular
- Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552 – Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 10/02/2023 15:45:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474829

Código de Autenticação: cb527f3c5e



PORTARIA 11/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a Frota do IFMT Campus Sorriso:

Servidor	Siape	CNH	Categoria
Ritielly Laiany Carvalho Senigalia	3222615	***450*****	B
Thiago de Souza Rizzi	2269215	***187*****	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Infraestrutura e Transporte deste Campus.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

§ 3º As autorizações de condução concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito vigentes, bem como as constantes na Portaria IFMT nº 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até 31/12/2023.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 16:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478692

Código de Autenticação: 5e6bba7fed



PORTARIA 12/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT Campus Sorriso, para atuação no ano de 2023.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor o referido Núcleo, sob a presidência do primeiro

- Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493
- Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024
- Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678
- Joyce Maria Goncalves – Siape: 1902160
- Juliana Borges Alexandre – Siape: 195883
- Juliana Gervasio Nunes - Siape: 1688164
- Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054
- Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869
- Miguel Juliano Belo Perzyvitoski - Siape: 2380124
- Marcelo Felipe Zanella de Arruda – Siape: 2327624
- Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700
- Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552

Art. 3º As atividades desenvolvidas representarão a carga horária de até 1 (uma) hora semanal no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos servidores docentes.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 16:24:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478771

Código de Autenticação: e35d58f760



PORTARIA 13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 03/2023, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLÁVEIS, CNPJ/MF: 02.518.930/0001-67, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluso tratamento e destinação final no IFMT Campus Sorriso:

I - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Fiscal Técnico Titular;

II - Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 16:27:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479260

Código de Autenticação: fdddb565b



PORTARIA 14/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 04/2023, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa Fabio Dutra dos Anjos, inscrito(a) no CNPJ/MF: 34.647.812/0001-45, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de fossa e remoção de resíduos sólidos:

I - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Fiscal Técnico Titular;

II - Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 16:33:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479287

Código de Autenticação: 17dadd260c



PORTARIA 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de cadastro junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito do IFMT Campus Sorriso, conforme Instrução Normativa IFMT nº 12/2022, nos termos do quadro a seguir:

Atribuição	Servidor Titular	Servidor Substituto
Solicitante de Viagem	Edmundo Leite Xavier Neto (3087445)	Juliana Borges Alexandre (1958832)
Solicitante de Passagem		
Emissor de Boletim		
Administrador de Reembolso		

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 17:18:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480063
Código de Autenticação: b5e6cfe0e3



PORTARIA 16/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração e Correção das Provas do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores do Campus Sorriso para ingresso no ano letivo de 2023/1, regido pelo [Edital Nº 1/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#):

I - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002

II - Elisangela Dias Saboia - Siape: 2419833

III - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770

IV - Sinara Dal Magro - Siape: 2949192

V - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431

VI - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 17:28:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480001

Código de Autenticação: 6b4657be6c



PORTARIA 17/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados na Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação do IFMT Campus Sorriso para ingresso em 2023, constituída pela [PORTARIA 10/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#):

I - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258

II - Matheus Marangon Debastiani - Siape: 3297400

III - Rafael Ponciano Duarte - Siape: 1133800

IV - Tamires Araujo de Oliveira - Siape: 3246028

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/02/2023 17:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480021
Código de Autenticação: 3c59cb17a5



PORTARIA 18/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 02/2023, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa a Bem Estar Transportes e Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.834.039/0001-20:

servidor(a)	Siape	Função	Postos a fiscalizar
Deocleci de Souza	3010625	Coord. de Gestão de Contratos - Titular	Auxiliar rural
Ademeia Raquel Maas	1048087	Coord. de Gestão de Contratos - Suplente	Oficial de serviços gerais Zelador
Cynthia Oliveira da Rosa	1970767	Fiscal Administrativo - Titular	Recepcionista
Arica Fernandes Sousa	2277637	Fiscal Administrativo - Suplente	Apoio administrativo (contínuos)
Oswaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	Fiscal Técnico - Titular	Auxiliar rural
Jair Jose dos Santos	2386888	Fiscal Técnico - Suplente	Oficial de serviços gerais
Thiago de Souza Rizzi	2269215	Fiscal Técnico - Titular	Zelador
Betania Maria Canei de Almeida	1089499	Fiscal Técnico - Suplente	Recepcionista Apoio administrativo (contínuos)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 23/02/2023 17:39:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480909
Código de Autenticação: 748ed54ed8



PORTARIA 19/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 13/2022, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do IFMT Campus Sorriso:

Função	Dispensar	Nomear
Fiscal Técnico Titular	Rafael Benetti – Siape: 23308777	Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215
Fiscal Técnico Suplente	Ellen Cristina Alves de Anicésio – Siape: 3285420	Jair Jose dos Santos - SIAPE 2386888

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/02/2023 14:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482100
Código de Autenticação: 01137e79ed



PORTARIA 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Edmundo Leite Xavier Neto, Siape 3087445, da Comissão Permanente para realização de Repactuações e Reequilíbrio Financeiro de Contratos do IFMT - Campus Sorriso, constituída pela [Portaria nº 58/2020 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/02/2023 16:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483353

Código de Autenticação: e9a6f29b50



PORTARIA 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Edmundo Leite Xavier Neto, Siape 3087445, da atividade de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, responsável pela condução das aquisições e contratações que forem regidas pela Lei Federal 14.133/2021, no âmbito deste IFMT Campus Sorriso, designado pela [Portaria nº 159/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/02/2023 16:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483343

Código de Autenticação: 31128f558f



PORTARIA 22/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 17/2022, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, CNPJ: 18.851.494/0001-83, que tem por objeto a contratação de serviços de jardinagem sem disponibilização de mão de obra, para atender as demandas do IFMT Campus Sorriso:

Função	Dispensar	Nomear
Fiscal Técnico Titular	Jair José dos Santos – Siape: 2386888	Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215
Fiscal Técnico Suplente	Oswaldo Junior Cavalcanti Silva – Siape: 1276202	Oswaldo Junior Cavalcanti Silva - Siape: 1276202

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/02/2023 16:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482244
Código de Autenticação: 537cd65579



PORTARIA 23/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento e Organização de Demandas de Contratações do exercício de 2024 do IFMT Campus Sorriso:

Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	
Cynthia Oliveira da Rosa	1970767
Juliana Borges Alexandre	1958832
Departamento de Ensino (DEN)	
Alexssandro Messias Ferraz	1945141
Altaide Gomes de Sousa Franco	3284965
Arica Fernandes Sousa	2277637
Betânia Maria Canei de Almeida	1089499
Cimara Ducatti dos Santos	1974991
Cintya Mikaela da Silva Araújo	1044024
Lucinéia Rosa Soares	2105178
Rafael Ponciano Duarte	1133800
Tamires Araújo de Oliveira	3246028
Vanessa de Souza Correia Messias Ferraz	1042763
Núcleo de Produção (NP)	
Jair José dos Santos	2386888
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	1276202
Rafael Benetti	3308777
Thiago de Souza Rizzi	2269215
Direção Geral (DG)	
Dieison D'Avila Guisolfi	2090041
Eliana Aparecida Dias dos Santos	2089514
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493
Helder Silva de Melo	3161931
Silvio Marcio Inouí Filho	3222826

Art. 2º A comissão tem a responsabilidade de levantar e organizar as demandas junto a todos os requisitantes dos respectivos setores/departamentos do Campus, atuando sob a supervisão da Coordenação Geral de Aquisições.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/02/2023 17:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462071

Código de Autenticação: ce1f3c7e93



PORTARIA 24/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Prova Discursiva (Redação) para preenchimento de vagas remanescentes dos Editais nº 074/2022 e nº 99/2022 para ingresso no ano letivo de 2023/1.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **04 a 15 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas **49 (quarenta e nove) vagas**, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP nº 073/2014	Integral	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	21
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039, de 25/06/2012	Noturno	18
Total de Vagas			49

1.3.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59 do dia 15 de fevereiro 2023**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos iguais ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio de prova discursiva (redação), serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: secretaria.srs@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1UasGhJB1npCCpmgbQXiUqpl6ZBNKUtUjLEKdhZeJFMY/edit> disponível no site www.srs.ifmt.edu.br. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.1.2 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus Sorriso, conforme o item 2.8 deste Edital.

2.2.1.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

2.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 Conforme o cronograma, item 12 deste Edital, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a relação preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato e o curso escolhido, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

2.8 Do suporte presencial para o processo de inscrição:

2.8.1 Os candidatos que encontrarem dificuldades para o acesso e/ou para o preenchimento da inscrição online poderão procurar o IFMT Campus Sorriso presencialmente, para atendimento preferencial de suporte na etapa de inscrição, nas datas e horários informados no item 12 (cronograma).

2.8.2 Para o suporte mencionado neste item, é necessário que os candidatos compareçam no IFMT Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso - MT, portanto os documentos informados no subitem 2.1.2 deste edital.

2.8.3 O apoio presencial ofertado pela instituição refere-se apenas à disponibilização de computador com ponto de acesso à internet para efetivação da inscrição e não exime o candidato da necessidade de leitura e cumprimento dos demais itens do edital necessários à sua participação no processo seletivo.

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do **nome social**.

3.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (ANEXO III) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.3 O Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: secretaria.srs@ifmt.edu.br, durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo Edital nº 01/2023. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.4 O candidato **portador de necessidades especiais** deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 3.4 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

3.6 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 3.4. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

4. DA PROVA

4.1 Critérios de Seleção

4.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

4.1.2 A seleção será classificatória e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Da prova Discursiva

4.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

4.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

4.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

4.3 Dos critérios de Avaliação

4.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa (0 a 20 pontos);
- Compreensão da proposta de redação (0 a 20 pontos);
- Seleção e organização das informações (0 a 20 pontos);
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto (0 a 20 pontos);
- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os direitos humanos (0 a 20 pontos);

4.4 Critério de Desempate

4.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

4.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Local
22/02/2023	19h30min	IFMT Campus Sorriso Av. Dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara Bairro Santa Clara – Sorriso – MT

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h30min e término às 21h30min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 Conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, será divulgada, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.

6.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso www.srs.ifmt.edu.br para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo estabelecido no item 12 (cronograma):

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico secretaria.srs@ifmt.edu.br

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato,

(a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

8.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la, sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h. As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nas datas previstas no item 12 (cronograma).

8.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

8.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nas datas previstas no item 12 (cronograma).

8.2.4 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal www.srs.ifmt.edu.br.

8.2.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

8.3 No ato da matrícula, caberá ao setor de Secretaria Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

9.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão

apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9.1.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

9.1.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.1.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.1.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.1.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.1.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.1.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.1.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089/2009:

"Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada."

9.1.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário acadêmico do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no www.srs.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Após o encerramento de todas as chamadas previstas neste edital, caso todas as vagas não sejam totalmente preenchidas e se ainda houver candidatos classificados, estes poderão optar por alterar a opção do curso escolhido e efetuar matrícula no curso com vaga disponível, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos.

11.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.10 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023/1

DATAS	EVENTOS
02 de fevereiro de 2023	Publicação do Edital
03 de fevereiro de 2023	Prazo de recurso contra normas do Edital até as 17h
04 a 15 de fevereiro de 2023	Período de Inscrição via internet
06 a 15 de fevereiro de 2023 (somente nos dias úteis) (das 7h às 11h e das 13h às 17h)	Período de disponibilização do suporte presencial para o processo de inscrição
16 de fevereiro de 2023	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
17 de fevereiro de 2023	Prazo de recurso contra listagem de inscrições deferidas e indeferidas até as 17h
17 de fevereiro de 2023	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
22 de fevereiro de 2023	Realização da Prova
27 de fevereiro de 2023	Resultado preliminar dos aprovados/classificados

28 de fevereiro de 2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar
01 de março de 2023	Resultado final dos aprovados/classificados
02 e 03 de março de 2023	Período de matrícula dos aprovados
06 de março de 2023	Divulgação da 2ª chamada
07 de março de 2023	Período de matrícula da 2ª chamada

Sorriso, 2 de fevereiro de 2023.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À DIRETORIA DE ENSINO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital
<input type="checkbox"/>	Contra a lista preliminar de candidatos inscritos
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço secretaria.srs@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____

Nome civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, de de 2023.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 02/02/2023 09:11:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467761

Código de Autenticação: d1f151b657





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo à Permanência - Auxílios Alimentação, Moradia, Transporte e Creche do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público, por meio deste edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES** regularmente matriculados nos cursos presenciais desta instituição, situada na Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, Sorriso – MT, por meio do **PROGRAMA DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA DO IFMT CAMPUS SORRISO**, cujo objetivo principal é a concessão de auxílios do Programa de Incentivo à Permanência, nas seguintes modalidades: Alimentação, Creche, Moradia e Transporte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo à Permanência – PIP caracteriza-se por um conjunto de auxílios que envolvem iniciativas voltadas à igualdade e à equidade de oportunidades visando contribuir para melhoria do desempenho escolar e agir preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras. Tem fundamentação legal na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), na Portaria nº 039 de 12 de dezembro de 2007 do Ministério de Educação – MEC que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o mesmo programa e nas Resolução nº 094 de 18/10/17, que aprova a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Resolução nº 095 de 18/10/2017 que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT e o Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso - Portaria nº 026, de 22/02/2019.

1.2 Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no Programa “Educação Profissional e Tecnológica (5012)”, Ação Orçamentária “Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994)” destacados ao IFMT no “Detalhamento das Ações - Volume 5”, da Lei nº 13.978, de 17 de Janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.3 Os requisitos principais para concessão dos auxílios junto ao programa estão amparado conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU e a Instrução Normativa da Reitoria nº 003, de 29 de abril de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar os(as) estudantes do IFMT *Campus Sorriso*, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de **auxílios do Programa de Incentivo à Permanência, nas seguintes modalidades: Alimentação, Creche, Moradia e Transporte.**

2.2 Garantir o acesso à Educação, à segurança alimentar e parte dos instrumentos necessários para o êxito acadêmico aos(às) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Serão contemplados pelo PIP, prioritariamente, e estudantes **com renda familiar per capita** (soma da renda de todas as pessoas que trabalham, dividida pelo número de pessoas que compõe o núcleo familiar) **de até um**

salário mínimo e meio, conforme normatização do Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES);

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A participação dos(as) estudantes no presente processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso presencial do IFMT Campus Sorriso;
- b) não estar vinculado(a) à instituição apenas para cumprimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Obrigatório;
- c) não estar vinculado a outros programas especiais do Governo Federal;
- d) não estar em pendência quanto a Prestação de Contas do Edital 04/2022 em relação aos discentes beneficiários com os Auxílios Moradia e Creche

4.2 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

5.1 Auxílio Alimentação: Destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação dos(as) estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFMT Campus Sorriso, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o período letivo de 2023. Serão ofertadas **65 (sessenta e cinco)** bolsas de Auxílio Alimentação Emergencial no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por mês, distribuídas de acordo com os critérios estipulados neste edital. A vigência será de **8 (oito) meses**, considerando os dias letivos entre março e dezembro de 2023 conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, iniciando a partir da publicação do Resultado Final deste Edital.

5.2 Auxílio Creche: destina-se às mulheres estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Este auxílio será concedido apenas em situações em que a localidade do Campus não disponibilize o serviço de creche pública ou, em casos de excepcionalidades em que não haja vagas no município. No caso das mães de crianças com necessidades especiais comprovadas, a solicitação do benefício será independente da idade da criança, desde que não haja disponibilidade de atendimento especializado na rede pública municipal e/ou estadual. Serão ofertadas **3 (três)** bolsas de Auxílio Creche no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por mês, destinadas às estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFMT Campus Sorriso, distribuídas de acordo com os critérios estipulados neste edital. A vigência será de **9 (nove) meses**, considerando os dias letivos entre março e dezembro de 2023, conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, iniciando a partir da publicação do Resultado Final deste Edital.

5.3 Auxílio Moradia: Destina-se a estudantes oriundos(as) de outros municípios e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Serão ofertadas **8 (oito) bolsas** de Auxílio Moradia no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por mês. A vigência da bolsa moradia será de **11 (onze) meses**, considerando os dias letivos entre março e dezembro de 2023 conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, e janeiro e fevereiro de 2024, referente à permanência do discente no município em função da continuidade dos estudos, no caso dos discentes do 1º e 2º ano do ensino médio e Ensino Superior, iniciando a partir da publicação do Resultado Final.

5.4 Auxílio Transporte: Visa assegurar auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes ao transporte do(da) estudante no percurso entre a sua residência e o Campus. O(A) estudante que tiver condições de acesso ao transporte público gratuito, garantido de forma integral por ações oriundas de iniciativas Municipais ou Estaduais, não poderá ser beneficiado(a) por este auxílio. O Auxílio Transporte tem como critérios de elegibilidade, além daqueles aplicados universalmente a todos(as) os(as) candidatos(as) do programa: A distância entre o endereço de residência do(a) estudante e o Campus; e, a forma de locomoção utilizada no trajeto entre o Campus e a residência. Serão ofertadas **10 (dez)** Bolsas de Auxílio Transporte no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) por mês. A vigência será de **8 (oito) meses**, considerando os dias letivos entre março e dezembro de 2023 conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, iniciando a partir da publicação do Resultado Final deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 No período de inscrições o (a) candidato (a) deve:

6.2 Os/As estudantes interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e enviar o formulário de inscrição **exclusivamente Online**, disponível no site do IFMT *Campus Sorriso* (<http://srs.ifmt.edu.br>); no link <https://forms.gle/hKjyo2mNn7wzigJq6>, cada discente poderá selecionar mais de uma modalidade de Auxílio para concorrer neste edital.

6.3 Preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e anexar ao mesmo todos os documentos exigidos no item 7.0 no Link <https://forms.gle/hKjyo2mNn7wzigJq6>. Serão aceitos apenas arquivos no Formato PDF, não serão aceitos documentos ilegíveis e rasurados, os comprovantes devem ser referentes ao ano de 2023.

6.4 As inscrições estarão abertas no período de 20 de Fevereiro à 10 de Março de 2023, e serão realizadas no modo **exclusivamente Online**, por meio do Preenchimento do Formulário de Inscrição **exclusivamente Online** e envio das documentações de comprovação de renda conforme exigido no item 7.0 deste Edital. Não serão recebidas inscrições enviadas após a data limite e horário limite estipulada no item 6.4.

6.5 O Formulário de Inscrição solicita informações sobre renda bruta da família e renda per capita. Todas as informações do questionário deverão ser preenchidas. (A soma total da renda de todos os membros da família é a Renda Bruta. O valor da soma total da renda da família, dividida por todos os membros da família é a Renda Per Capita). Fique atento às informações salariais, o valor para Soma dos Holerites é calculado com base no Valor Bruto, ou Total de Vantagens de recebimento do assalariado. **NÃO UTILIZE VALOR LÍQUIDO, TOTAL COM DESCONTOS, OU TOTAL COM DEDUÇÕES.** Fique Atento o Holerite obrigatoriamente do ano de 2023.

6.6 As informações prestadas pelo(a) estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. A qualquer momento, havendo comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será cobrado do estudante beneficiado a devolução do recurso público por meio de pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União).

6.7 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.8 Estudantes sem acesso à internet poderão utilizar os Computadores do Laboratório de Informática da Biblioteca para realizar a Inscrição Online do Formulário de Inscrição.

6.9 O Setor de Assistência Estudantil e Inclusão estará disponível para auxiliar os discentes que não possuem acesso a equipamentos digitais para realizar a inscrição no período vespertino das 14:00 às 17:00, no período noturno os discentes poderão procurar auxílio no Departamento de Ensino das 19:00 às 21:00, os discente deverão comparecer munidos de um Pen Drive.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1 Os documentos necessários para inscrição, abaixo listados, devem ser anexados no formulário de inscrição, não serão aceitas documentos ilegíveis, ou cortados. Procure um ambiente com boa iluminação para digitalizar seus documentos.

a) Documento de Identidade do(a) candidato(a) (RG, CTPS, CNH, ou outros documentos oficiais de identificação com foto);

b) CPF do(a) estudante;

c) Documento de Identidade dos membros da família (RG, CTPS, CNH ou outros documentos oficiais de identificação com foto);

d) Comprovantes de Residência (conta de água, energia, telefone, extrato de cartão de crédito ou internet). Entregar documento de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo, referente ao ano de 2023:

Tipo de Moradia	Descrição
Moradia Própria	Escritura do imóvel ou contrato de posse ou IPTU
Moradia Financiada	Comprovante de pagamento de prestação do último mês
Moradia Alugada	Comprovante de pagamento de locação do último mês, em nome do discente, responsável no caso dos menores de 18 anos,

	companheiro ou cônjuge.
Moradia Cedida	Declaração de residência em moradia cedida (Anexo III), assinada pelo discente, responsável no caso dos menores de 18 anos, e cedente da moradia.
Moradia Dividida	Declaração de residência dividida (Anexo III), assinada pelo discente, responsável no caso dos menores de 18 anos, locador, e partes que dividem a residência, além de recibo de pagamento em nome de umas das partes mencionadas na Declaração de residência dividida (Anexo III) ou em nome dos responsáveis no caso dos menores de 18 anos.
Moradia Rural Própria	Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel ou Declaração do INCRA ou Declaração do Sindicato ou Guia do Imposto de Renda Territorial Rural (ITR).
Moradia com documentação não formalizada	- IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel; - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda

e) Comprovante de Renda do(a) estudante e dos membros que compõem o núcleo familiar (Entregar comprovante de acordo com a situação profissional descrita abaixo):

Situação Profissional	Descrição
Empregado(a) com renda fixa	- Cópia do último contracheque de 2023, último holerite de 2023 , ou declaração do empregador do ano de 2023. - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
Autônomo(a)/comerciante	- Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Declaração feita pela própria pessoa (Anexo IV), em que conste o rendimento mensal e descrição da atividade exercida; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
Trabalhador(a) do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa (Anexo IV).
Empresário(a), profissionais liberais e/ou trabalhadores(as) rurais	- Último comprovante de Pró-labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa (Anexo IV).
Aposentado(a), Pensionista	- Comprovante do benefício pago pela Previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);

ou Beneficiário do BPC	- Declaração feita pela própria pessoa (Anexo V), sobre o não exercício de atividade remunerada.
Pensão Alimentícia	- Declaração de Pensão conforme Anexo V .
Desempregado(a)	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração feita pela própria pessoa (Anexo VI), sobre a situação de desempregado(a).
Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração feita pela própria pessoa (Anexo VI), de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos
Estagiário(a)	- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Pessoas com necessidades específicas	Comprovante do benefício recebido.
Beneficiários (as) dos Programas Sociais (Ex.: Bolsa Família, Auxílio Brasil)	Comprovante do recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

f) Comprovante da Declaração do Imposto de Renda de 2021 (**não serão aceitos recibos de entrega de imposto de renda, anexar Arquivo Completo da Declaração de 2021**) ou no caso de pessoas *isentas*, apresentar:

- Certidão de Regularidade do CPF;
- Nada Consta que pode ser obtido por meio do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

g) Declaração (Anexo VIII) para os(as) candidatos(as) que irão concorrer ao auxílio transporte.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos(as) estudantes a serem beneficiados(as) por este edital será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso.

8.2 Nos casos em que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessário, poderão ser realizadas as visitas domiciliares para verificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, por no mínimo dois membros da Comissão, sem que seja realizado agendamento prévio.

8.3 Para fins de classificação, será considerado em primeira instância:

- a) a renda familiar *per capita* dos(as) estudantes inscritos(as), sendo classificados(as) por ordem crescente;
- b) estudantes cadastrados(as) no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

8.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Estudantes que ingressaram no IFMT por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com

deficiência.

II - Existência comprovada de agravantes

III - Caso permaneça o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

8.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os (as) estudantes que:

a) não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do(a) candidato(a);

b) Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

c) não enviarem a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, e os documentos comprobatórios de renda conforme **Item 7.0** deste edital.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Edital, no valor global de R\$ 249.850,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), estão previstas no Orçamento Geral do IFMT Campus Sorriso para o exercício de 2023, conforme o PTRES 171011, ND 339018 fonte 1000000000, Ação 2994.

9.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência bancária, diretamente na conta individual de cada estudante aprovado, conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, iniciando a partir da publicação do Resultado Final deste Edital. nos valores e modalidades especificados na tabela a seguir:

Modalidade	Quantidade	Valor Mensal	Vigência
Auxílio Alimentação	65	R\$ 350,00	8 meses
Auxílio Transporte	10	R\$ 180,00	8 meses
Auxílio Moradia	8	R\$ 500,00	11 meses
Auxílio Creche	3	R\$ 350,00	9 meses

9.3 Caso o(a) estudante já possua conta bancária em seu nome deverá apresentar dados na ficha de inscrição. Ordens Bancárias de Pagamento serão emitidas em casos **EXCEPCIONAIS**, após análise da Comissão de Assistência Estudantil.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 14 **Cronograma** e serão divulgados **exclusivamente** no portal do IFMT Campus Sorriso, disponível no link: <http://srs.ifmt.edu.br/>, com as seguintes situações:

a) **APROVADO**: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de auxílios emergenciais previstos;

b) **CLASSIFICADO**: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de auxílios emergenciais previstos;

c) **DECLASSIFICADO**: estudante que não cumpriu ao disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10.2 O discente tem a responsabilidade de acompanhar os processos deste Edital no site <http://srs.ifmt.edu.br/>, a Comissão de Assistência Estudantil e Inclusão não entrará em contato com os discentes ou seus responsáveis legais acerca dos processos deste Edital.

11. DO RECURSO

11.1 Após a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR**, o estudante interessado poderá encaminhar recurso (**Anexo I I**) à Comissão Permanente de Assistência Estudantil (CPAE), por meio do e-mail

institucional: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br, conforme data estabelecida no **Item14 Cronograma** do presente edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

12.1 São deveres da comunidade discente beneficiada:

I - Cumprir as regras e condições descritas neste edital e no Regulamento do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso;

II - Assinar o Termo de Compromisso (**Anexo VII**), submetendo-se às normas expressas neste Edital de seleção e no Regulamento da PAE; e no dia 03 de Abril de 2023, às 18:30 em Reunião com os Discentes Bolsistas e seus Responsáveis Legais, no Campus Sorriso.

III - Comunicar quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

IV - Comunicar a pretensão de desligar-se definitivamente do programa, assinando a Declaração de Desistência (**Anexo IX**);

V - Providenciar a abertura de conta corrente individual em uma agência bancária, ou virtual em seu próprio nome, para o recebimento do auxílio;

VI - Ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do Programa;

VII - Apresentar documentações e/ou informações quando solicitado.

VIII - Realizar a matrícula semestral;

IX - Informar ao Setor de Assistência Estudantil, quando realizar transferência ou trancamento de curso;

X - Suspensão ou falta grave, infringindo, nesse sentido, o Regimento Disciplinar Discente do IFMT *Campus Sorriso*, sendo nesses casos, a decisão de desligamento do programa vinculado ao parecer da CLPAE.

12.2 Os (as) estudantes aprovados(as) com o Auxílio Moradia e Auxílio Creche deverão apresentar comprovantes de pagamento mensalmente, no Setor de Assistência Estudantil através do e-mail: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br.

13. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E/OU DESLIGAMENTO

13.1 Poderá ocasionar a **SUSPENSÃO** nos casos em que o(a) estudante beneficiado(a):

a) Não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos no caput do artigo 13.1 deste edital;

b) Não comparecer para a reavaliação do benefício, quando necessário e solicitado;

c) Não comparecer, sem prévia justificativa apresentada por escrito, assinada e protocolada ao Departamento de Ensino (DE), em reuniões ordinárias e/ou atividades propostas relativas à assistência estudantil;

d) Não manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente contato telefônico, endereço residencial e/ou dados bancários, etc.;

e) Constar nos registros do *Campus* a 2ª devolução de ordem bancária emitida pelo Departamento de Administração para que o (a) estudante saque o valor da bolsa;

13.2 Poderá ocasionar o **DESLIGAMENTO** nos seguintes casos:

I - Solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a Comissão;

II - Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

III - Trancamento ou cancelamento de matrícula;

IV - Não realizar matrícula semestral;

V - Abandono ou desistência do curso;

VI - Transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;

VII - Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante;

VIII - Utilizar de má fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;

IX - Prestar declarações falsas quando do estudo socioeconômico;

X - Suspensão ou falta grave, infringindo, nesse sentido, o Regimento Disciplinar Discente do IFMT Campus Sorriso, sendo nesses casos, a decisão de desligamento do programa vinculado ao parecer da CLPAE.

XI - Não regularizar conta bancária para recebimento da bolsa dentro do prazo de 60 dias contando da data de divulgação do resultado final do edital.

XII - Nos casos previstos nos subitens II, IV, VII, VIII, IX do item 13.2, o (a) estudante beneficiário (a) fica obrigado (a) a restituir os valores dos auxílios pagos durante sua vigência de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do DAP – Departamento de Administração e Planejamento.

XIII - No caso de conclusão do curso o(a) estudante será desligado(a) automaticamente do PIP.

XIV - O desligamento do (a) estudante beneficiado (a) será efetivado se requerido pela CLPAE ou se requerido pelo(a) estudante ou por responsável legal quando apresentado o Termo de Desistência (Anexo IX).

XV - Caso o(a) estudante desista ou seja desligado(a) do programa, o auxílio será destinado ao(à) candidato(a) que tenha participado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação compatível com a bolsa do discente desistente.

XVI - As Coordenações de Curso ficam responsáveis de comunicar à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil as seguintes situações:

XVII - Descomprometimento do(a) estudante beneficiado(a) com as obrigações acadêmicas, e/ou;

XVIII - Faltas recorrentes;

XIX - Ocorrências disciplinares e/ou comportamentais;

13.2.1 A Comissão Disciplinar Discente instituída pelo *Campus* deverá informar à Comissão de Assistência Estudantil os casos dos(a) estudantes bolsistas que estiverem respondendo a processo disciplinar.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/02/2023
Período de Impugnação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrições	20/02/2023 a 10/03/2023
Data para interposição de recursos contra a Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/03/2023
Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/03/2023
Análise dos pedidos de recurso contra a listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Publicação da listagem final das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Período de Análise das Inscrições	20/03/2023 a 27/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	28/03/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/03/2023
Publicação do resultado dos recursos	30/03/2023
Publicação do resultado final	31/03/2023
Reunião com os Discentes Aprovados e Seus Responsáveis no Campus Sorriso, para Entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado	03/04/2023, às 18:30

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <http://srs.ifmt.edu.br>.

15.2 A qualquer tempo o IFMT Campus Sorriso poderá rever a concessão do Auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa no formulário de inscrição ou de sua omissão, bem como nos casos de denúncia formalizada junto a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil ou Coordenação de Assistência Estudantil.

15.3 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

15.4 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) estudante beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos auxílios pagos durante a vigência do edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Departamento de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

15.5 Os (As) estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades. Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

15.6 Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do(a) estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros (as) estudantes também em vulnerabilidade.

15.7 Casos não previstos durante a vigência deste edital, serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus Sorriso, pela Chefia do Departamento de Ensino e pela Direção Geral.

Sorriso, 15 de fevereiro de 2023

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

LUCINÉIA ROSA SOARES

Coordenadora de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso

Portaria 945/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

Modalidade de bolsa: () Alimentação () Transporte
 () Moradia () Auxílio Creche

Eu (estudante), _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados:

Escreva os dados de todas as pessoas que moram com você (inclusive o seu):

Nome do membro da família	Idade	PARENTESCO	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	VALOR DA RENDA (R\$)
Renda Per Capita				
Renda Familiar				

O(A) ESTUDANTE POSSUI CONTA CORRENTE () Sim () Não

Banco: _____:Agência Nº _____ / C. Corrente Nº _____

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), e ensejará o cancelamento da minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Incentivo à Permanência da Assistência Estudantil – Edital 02/2023/IFMT-SRS.

Sorriso-MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) estudante _____

Assinatura do(a) responsável _____ (quando menor de 18 anos)

ANEXO II
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital nº 02/2023/IFMT-SRS:

- () Interposição com relação ao Edital Edital 02/2023/IFMT-SRS. do Programa de Incentivo a Permanência.
- () Interposição da Listagem Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas
- () Interposição do Resultado Preliminar de Discentes Aprovados e Classificados

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO: <i>(Relatar o assunto de forma objetiva com informações e dados que possam servir como subsídio para viabilizar a análise e resposta à solicitação).</i>

Identificação do/a requerente:

Nome: _____

E-mail: _____ Contato telefônico: _____

CPF: _____ RG: _____

Vínculo com IFMT *Campus Sorriso*: () Discente () Servidor(a) () Comunidade externa

Observações:

1. Todas as informações da pessoa requerente serão mantidas em sigilo.
2. A identificação da pessoa denunciante é obrigatória, na medida em que possibilita a eventual solução de dúvidas quanto aos fatos apontados.
3. A denúncia que não contiver a fundamentação mínima, não será considerada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Sorriso: ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante e Responsável (quando menor de 18 anos)

ANEXO III
DECLARAÇÃO MORADIA CEDIDA OU DIVIDIDA

Eu, _____ Portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro, para os fins previstos no Edital 02/2023/IFMT-SRS. de
Programa de Incentivo a Permanência, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso,
IFMT Campus Sorriso, que:

() **Resido em moradia cedida**, localizada na rua _____ nº _____,
bairro _____, município _____ de propriedade de
_____(nome do(a) proprietário(a)).

() **Divido aluguel** com _____ e pago o valor de
R\$ _____ por mês. A casa está situada na rua
_____ nº _____, bairro _____, município
_____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital 02/2023/IFMT-SRS, bem tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante e Responsável (quando menor de 18 anos)

Assinatura do Cedente da Moradia _____

Assinatura do Locatário _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO(A) - COMERCIANTE - TRABALHADOR INFORMAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____ Portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____

_____, declaro, para os fins previstos no Edital 02/2023/IFMT-SRS do Programa de Incentivo a Permanência, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que exerço atividades como:

() **Autônomo(a)**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **Comerciante**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **Trabalhador(a) informal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **Profissional liberal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **Trabalhador(a) rural**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital 02/2023/IFMT-SRS, e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÃO OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Eu, _____ Portador(a) do

RG n° _____ e CPF nº _____

_____, declaro, para os fins previstos no Edital 02/2023/IFMT-SRS do Programa de Incentivo a Permanência, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que:

() Meu sustento tem sido proveniente de _____ (pensão, BPC e/ou aposentadoria) no valor de R\$ _____.

() Pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ para Auxiliar nos cuidados de _____ (escrever o nome da(s)/do(s) filha(s)/o(s)).

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital 02/2023/IFMT-SRS e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA OU PESSOA SEM RENDIMENTO

Eu, _____ Portador(a) do
RG n° _____ e CPF nº _____
_____, declaro, para os fins previstos no Edital 02/2023/IFMT-SRS do
Programa de Incentivo a Permanência, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso,
IFMT Campus Sorriso, que:

() Estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

_____.

() Não recebi nenhum rendimento nos últimos três meses e meu sustento tem sido proveniente de

_____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital 02/2023/IFMT-SRS e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, Regularmente
matriculado/a no curso de _____ turma _____ do IFMT *Campus*
Sorriso, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail
_____ do Banco _____, conta corrente nº _____, agência nº
_____ do Banco _____, aprovado no processo seletivo do Programa de Incentivo a
Permanência, na modalidade de:

- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Creche

Estou ciente dos meus deveres como bolsista:

- I. Cumprir as regras e condições descritas no **Edital 02/2023/IFMT-SRS** e no Regulamento do Programa de Incentivo a Permanência do IFMT Campus Sorriso;
- II. Comunicar quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;
- III. Comunicar a pretensão de desligar-se definitivamente do programa, assinando a declaração de desistência (**Anexo IV**);
- IV. Providenciar a abertura de conta corrente individual em uma agência bancária, em meu nome, para o recebimento do auxílio, caso ainda não tenha feito;
- V. Ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do programa;
- VI. Apresentar documentações e/ou informações quando solicitado.
- VII. No caso dos alunos do Ensino Superior, realizar a rematricula semestral.

Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido junto à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Sorriso/MT, ____/____/2023.

Assinatura do Discente _____

Assinatura do Responsável caso o discente (seja de menor) _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE GASTO COM TRANSPORTE

Eu, _____ portador(a) do Rg nº: _____ e CPF nº: _____ declaro, para os fins previstos no Edital 02/2023/IFMT-SRS, que minha residência está localizada no endereço: _____ n° _____, bairro _____, município _____, e que o meio de locomoção que utilizo para meu deslocamento é _____, tendo em vista que o período de aula do meu curso não é atendido por meio do Transporte de Ônibus Circular - Público e Gratuito da Cidade de Sorriso, para Estudantes do IFMT- Campus Sorriso. Declaro que meu gasto mensal no trajeto entre Residência- *Campus*-Residência é de R\$ _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital 003/2022/IFMT-SRS, bem tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, ____/____/2023

Assinatura do Declarante: _____

Assinatura do Responsável se (menor de idade) _____

ANEXO IX
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, tendo sido incluído(a) no Programa de Incentivo a Permanência em face do Edital 02/2023/IFMT-SRS, venho, espontaneamente, solicitar meu desligamento a partir desta data por motivo:

- () Migração para outra bolsa remunerada. Qual? _____
- () Ingresso no mercado de trabalho.
- () Transferência
- () Pessoal
- () Familiar
- () Conclusão do curso de graduação
- () Trancamento do curso de graduação
- () Não realizar matrícula semestral Ensino Superior
- () Outra(s).Especifique: _____

Sorriso.MT, ____/____/2023

Aluno(a) _____ Responsável pelo(a) aluno(a)_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 15/02/2023 20:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461788

Código de Autenticação: b12f6cecb5



Edital Nº 2/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 01/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Prova Discursiva (Redação) para preenchimento de vagas remanescentes dos Editais nº 074/2022 e nº 99/2022 para ingresso no ano letivo de 2023/1.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação do caput e do subitem 1.3 do Edital nº 01/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **04 a 15 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas **49 (quarenta e nove) vagas**, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

Leia-se:

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **04 a 15 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

Onde se lê:

1.3Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Resolução CONSUP nº 073/2014	Integral	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	21
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039, de 25/06/2012	Noturno	18
Total de Vagas			49

Leia-se:

1.3Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Resolução CONSUP nº 073/2014	Integral	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	21

Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039, de 25/06/2012	Noturno	17
Total de Vagas			48

Sorriso/MT, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 17/02/2023 17:05:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479381

Código de Autenticação: 4e4b389484





INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

/Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
EVERTON JOSE ALMEIDA	000126/23	08/02/2023 a 11/02/2023	Processo 23444.000043.2023-76 - Participar da reunião da Comissão Própria de Avaliação - CPA	1.131,11	118,07
RITIELLY LAIANY CARVALHO SENIGALIA	000129/23	08/02/2023 a 11/02/2023	Processo 23444.000061.2023-58 - Participar da reunião da Comissão Própria de Avaliação - CPA	1.131,11	118,07
CLAUDIR VON DENTZ	000135/23	15/02/2023 a 17/02/2023	Processo 23444.000110.2023-52 - Participar da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (Codir) do IFMT	1.002,19	1.267,75



ORDENS DE SERVIÇO

*Não está relacionada neste boletim a seguinte Ordem de Serviço:

- Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 12/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT - cancelada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 9/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo 23444.000770.2022-52	Setor Demandante Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem Pregão Eletrônico nº 68/2022 UASG: 158950
--	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: C R ALVES FRANCO EIRELI . CNPJ: 18.851.494/0001-83 Endereço: : Residencial Jardim Ananindeua QD K, nº 97, Bairro Centro, CEP 67030-855. Telefone: (91) 32554175 / 9813731670 E-mail: comtato@gmail.com

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

Item do TR	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e conservação de gramados (cortar grama e retirar ervas daninhas) - 4.748,73 m ² .	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
2	Podas e manutenção de árvores internas e externas (podar, pintar, tratar fungos e 2 retirar os rejeitos) - 150	1	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
7	Limpeza da área de horta, de forma manual sem utilização de máquinas roçadeiras e herbicidas - 3.296,12 m ²	1	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
TOTAL				13.495,00

Prazo de início da prestação dos serviços:

06/02/2023 à 10/02/2023 O serviço de ser iniciado com a poda das árvores (item 2);

13/02/2023 à 17/02/2023 , deve ser realiza a limpeza da horta (item 7);

20/02/2023 à 24/02/2023, deve ser realizada manutenção grama (item 1);

o serviço deve ser prestado nesta ordem e dentro destes prazos.

Após prestação do serviço deve ser comunicado o fiscal para fazer a vistoria e após vistoria, poderá ser emitida a respectiva nota.

Local para execução do serviço:

Endereço: Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 **e-mail:** josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço: Josimar da Silva Pereira

Observações
*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista nas Notas de Empenho 2022 NE 323 e 2022 NE 001. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso MT, 01 de fevereiro de 2023.

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Matrícula: 3010625

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR - FG0002 - SRS-CCC**, em 01/02/2023 10:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468014

Código de Autenticação: bad18b6bcb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 10/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo 23444.000777.2022-74	Setor Demandante Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem Dispensa Eletrônica nº 17/2022
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 02.518.930/0001-67 Endereço: : ESTADUAL MT 242KM 07 S/N ZONA RURAL Telefone: (66) 3544-0300 E 99600-0300 E-mail: financeiro@pressersolucoes.com.br

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
1	metro cúbico	4 (estimativa)	Limpeza de fossas sépticas do IFMT Campus Sorriso por meio de sucção de resíduos, em cargas mínimas de 15m ³ , incluso tratamento e destinação final.	500,00	R\$ 2.000,00 (estimado)

Prazo de início da prestação dos serviços:

Retirada imediata.

Local para execução do serviço:

Endereço: Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 **e-mail:** josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço: Josimar da Silva Pereira

Observações
*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista na Nota de Empenho 2022ne000298. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Cynthia Oliveira da Rosa
Assistente em Administração
Matrícula: 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/02/2023 12:39:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472823

Código de Autenticação: 28d58a7bad





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios - SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 11/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000128.2020-10	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 01/2020 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2020NE800015 e 800016
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 12.125.440/0001-54 Endereço: Rua Américo Salgado, nº 507, Bairro Baú, Cuiabá – MT, CEP: 78250-000 Telefone: (65) 92547979 E-mail: multy.instalacoes@yahoo.com.br		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
119	8	8000	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 01 ano no mínimo para os componentes	1,00	8.000,00
120	2	2000	Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar split de 7.000 a 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. DIVERSAS MARCAS. Retirar um ar condicionado do auditório e colocar na sala de entrada do auditório. Retirar ar do corredor do Departamento de Ensino e colocar sala dos motoristas.	1,00	2.000,00
TOTAL					10.000,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 10/02/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes
Obs.: Dois ar condicionados do fundo do auditório precisa revisar, da manutenção anterior.

A Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 8/2021 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, foi substituída por esta devido a previsão de retorno das aulas, houve aumento da manutenção preventiva nas salas de aula.

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23198.002065.2018-62).

Sorriso/MT, 10 de fevereiro de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR - FG0002 - SRS-CCC**, em 10/02/2023 11:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474617

Código de Autenticação: 4b77842af4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 13/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo 23444.001184.2019-20	Setor Demandante Departamento de Administração e Planejamento	UASG: 158950
--	---	---------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT Telefone: (65) 3545-3712

Dados da Contratada
Razão Social: Associação Atlética Banco do Brasil CNPJ: 32.944.381/0001-53 Endereço: Avenida Perimetral Noroeste, nº 1312, Bairro Jardim Aurora, CEP 78.890-000 - Sorriso/MT Telefone: (66) 3544-2352 e 99938-0962 E-mail: sorriso@aab.com.br

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do início da execução do Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022, consoante descrito abaixo:

Descrição/Especificação	Valor Total R\$
<p>Locação de quadra poliesportiva.</p> <p>Horários: Quarta- feira: 07:30h às 11:30h e das 16:00 às 18:00h Terças - feiras: 14h às 18h00 Quintas - feiras: 13:30h às 17:30h</p>	RS 7.750,00

Prazo de início da prestação dos serviços:
13/02/2023

Local da quadra poliesportiva:
Endereço: Avenida Perimetral Noroeste, nº 1312, Bairro Jardim Aurora, CEP 78.890-000 - Sorriso/MT

Responsável pelo execução do serviço: Fabio Bruno Ramirez
Telefone: (65) 35453700 e-mail: fabio.ramirez@ifmt.edu.br

Observações

*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista na Nota de Empenho 2023NE000028. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso MT, 13 de fevereiro de 2023.

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR - FG0002 - SRS-CCC**, em 13/02/2023 14:47:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475732

Código de Autenticação: 7457929f14





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 14/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo 23444.000777.2022-74	Setor Demandante Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem Dispensa Eletrônica nº 17/2022
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: FABIO DUTRA DOS ANJOS CNPJ: 34.647.812/0001-45 Endereço: : ALAMEDA AFONSO PENA, 1262 - Santa Clara, Sorriso/MT Telefone: (66) 9224-2500 E-mail: FLEXDESENTUPIDORA2@GMAIL.COM

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
3	Serviço	5	Limpeza e desentupimento de pias e ralos.	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5	Serviço	2	Limpeza e desentupimento de canos das caixas de gordura para longa distância.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 1.350,00

Prazo de início da prestação dos serviços:

Imediato.

Local para execução do serviço:

Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 **e-mail:** josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço: Josimar da Silva Pereira

Observações
*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista na Nota de Empenho 2022ne000299. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso MT, 17 de fevereiro de 2023.

Cynthia Oliveira da Rosa
Assistente em Administração
Matrícula: 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/02/2023 14:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479015

Código de Autenticação: fb034798b2





Campus Sorriso

Avenida Universitários, 799, Santa Clara
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150